LEI ORDINÁRIA Nº 1171/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECLARA A IRMANAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALVORADA DE MINAS, DIAMANTINA, SERRO E CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DO CAMINHO SAINT-HILAIRE E DE OUTRAS AÇÕES.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada a Irmanação entre os Municípios de Alvorada de Minas, Diamantina, Serro e Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, em compromisso com o desenvolvimento do Caminho Saint-Hilaire (CaSHi), integrante da Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso, instituída pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas nº 1.370, de 14 de abril de 2025, e pela Portaria Conjunta MTur/MMA nº 500/2020, que reconhecem e regulamentam o sistema do qual o CaSHi faz parte e conecta os territórios dos municípios citados.

Parágrafo único- Esta Irmanação decorre das aspirações recíprocas manifestadas no Protocolo de Irmanação celebrado entre os referidos Municípios.

Art. 2º- Os representantes dos Municípios adotarão, no âmbito de suas respectivas competências, todas as medidas indispensáveis à plena concretização das cláusulas estabelecidas no Protocolo de Irmanação, que tem por finalidade promover a mútua cooperação e o desenvolvimento conjunto entre os Municípios declarados irmãos, abrangendo ações de natureza ampla e diversificad**a,** não poupando esforços para a execução das ações nele previstas, seja de natureza institucional, técnica, social, financeira ou

econômica, observadas as normas legais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 28 de janeiro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.28 13:58:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DANILIO CLESSIO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL